



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 20 NOVEMBRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa 45/2019 que Instituiu o Programa de Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

**A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que consta no art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o princípio da impessoalidade da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º, da Instrução Normativa 45/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

~~"Art. 3º. O programa será operacionalizado pela Comissão de Participação Feminina, composta por 2 dois servidores (o titular e seu substituto) das seguintes unidades:~~

- ~~I — Coordenadoria de Gestão de Pessoas;~~
- ~~II — Coordenadoria da Corregedoria Eleitoral;~~
- ~~III — Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria;~~
- ~~IV — Escola Judiciária Eleitoral;~~
- ~~V — Secretaria Judiciária;~~
- ~~VI — Secretaria de Administração e Orçamento;~~
- ~~VII — Secretaria de Tecnologia da informação;~~
- ~~VIII — Gabinete da Diretoria Geral~~
- ~~IX — Gabinete da Presidência~~

~~§ 1º A Comissão será presidida pelo titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que será substituído pelos integrantes de que trata este artigo, na ordem que são mencionados nos incisos subsequentes."~~

(Redação dada pela Instrução Normativa 51, de 18 de dezembro de 2019)



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 20/11/2019, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318336** e o código CRC **D02DACD5**.

---

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de novembro de 2019.

0002053-13.2019.6.01.8000

0318336v6